

CALENDÁRIO ACADÉMICO
2014/2015
CETs:

Início:	15/09/2014
Fim: ⁽¹⁾	11/07/2015

LICENCIATURAS e MESTRADOS:
1º Semestre: ⁽²⁾

Início:	15/09/2014
Fim:	14/02/2015

2º Semestre: ⁽²⁾

Início:	16/02/2015
Fim:	11/07/2015

Pausas letivas

Pausa Natal:	22/12/2014 a 03/01/2015
Pausa Páscoa:	30/03 a 06/04/2015

Épocas especiais de exames e exames de melhoria:
1º Semestre:

Inscrições em exames de melhoria: ⁽³⁾	7 a 09/01/2015
Exames de melhoria:	Na data do exame de recurso

Épocas especiais de avaliação desfasadas (março): ⁽⁴⁾

Inscrições em exames de TE: ⁽⁵⁾	16/02/2015
Inscrições em exames de DA: ⁽⁶⁾	17/02/2015
Exames de TE e DA	23/02/2015 a 28/02/2015
Inscrições em exames de Finalista: ⁽⁷⁾	04/03/2015
Exames de Finalista	16/03 a 21/03/2015

2º Semestre:

Inscrições em exames de melhoria: ⁽³⁾	01 a 03/06/2015
Exames de melhoria:	Na data do exame de recurso

Épocas especiais de avaliação (setembro):

Inscrições em exames de TE: ⁽⁵⁾	18 e 19/08/2015
Inscrições em exames de DA: ⁽⁶⁾	21/08/2015
Exames de TE e DA	01 a 08/09/2015
Inscrições em exames de Finalista: ⁽⁷⁾	14/09/2015
Exames de Finalista	17 a 25/09/2015

Épocas especiais de DA:

Inscrições em exames de DA:	Nos primeiros 5 dias de cada mês ⁽⁸⁾
Exames de DA:	Até ao final desse mês

- (1) As unidades curriculares dos CETs têm um funcionamento modular e o período final inclui formação em contexto de trabalho (estágio).
- (2) Cada semestre letivo tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. No caso de ciclos de estudos desfasados (com início no 2º semestre do ano letivo), o calendário académico do 1º e 2º semestres corresponde, respetivamente, ao do 2º e 1º semestre deste calendário.
- (3) A melhoria de classificação de uma unidade curricular (UC) é efetuada, mediante inscrição prévia, na época de recurso do ano letivo imediatamente a seguir àquele em que houve aprovação a essa UC.
- (4) Período alternativo apenas para edições de ciclos de estudos cujo plano curricular se conclua no final do 1º semestre letivo. Estas edições não têm acesso à época especial de avaliação de setembro.
- (5) TE: Trabalhador-Estudante.
- (6) DA: Dirigente Associativo.
- (7) Na época especial de exames de Finalista, poderão inscrever-se, para melhoria de classificação às UCs aprovadas nesse ano letivo, os alunos que até ao final da época de avaliação do seu último semestre tenham concluído curso ou reúnam condições para serem admitidos à referida época especial de Finalista.
- (8) Os Dirigentes Associativos (DA) podem requerer até cinco exames em cada ano letivo (máximo de dois por unidade curricular), até ao dia cinco de cada um dos meses de outubro, novembro, dezembro, março, abril e maio.